

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Ao Ilustre Senhor(a) Pregoeiro (a)

Aquisição de alimentação canina para 5 (cinco) cães farejadores adultos e 1 (um) cão filhote que atuam junto à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência

A empresa PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.933.130/0001-05 , vem apresentar CONTRA RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista manifestação, tempestiva, emitida pelas empresas ora recorrente, pelos motivos fáticos e de direito que passa a discorrer.

Após transcorrida a fase de aceitação do proponente NUTRIGERO NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, o mesmo foi desclassificado após constatada a inconformidade dos itens 4.3.1.8 e 4.3.2.8 do Termo de Referência.

Irresignada com a correta, objetiva e justa decisão que desclassificou a proposta em desacordo e reconheceu a proposta da empresa PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA como a melhor para os interesses da Administração Pública por atender plenamente as exigências do termo de referência, com preço abaixo da referência do Edital, a empresa NUTRIGERO NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA manifestou intenção de recurso, e após registrou recurso sob alegação que irá produzir as rações de acordo com níveis de garantia descritos no edital.

Se notarem, a tal declaração citada em seu recurso é um documento que descaradamente copiou as exigências do Edital, afirmando que se compromete a fornecer os produtos dentro das especificações do edital, mesmo que para isto seja necessária a produção de lotes específicos, ou seja, o produto não existe e nunca antes foi fabricado.

Não podemos deixar de lembrar que os cães pertencentes a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), não são animais onde se pode “experimentar” um novo produto. Quais as garantias de saúde ao se consumir um produto que ainda não foi produzido, testado e aprovado?

Alimentação de qualidade com procedência garantida é segurança alimentar e bem-estar animal, qualquer coisa além desta garantia, beira irresponsabilidade com o plantel

Se analisarem o link que a Recorrente incluiu em seu pedido de diligência, notarão que o “catalogo” é um PDF, confeccionado pelo próprio licitante copiando e colando as exigências do termo de referência do Edital.

Pelos motivos acima expostos, o recurso não merece prosperar.

Assim, pelo bem do interesse público, consubstanciado no pleno atendimento de suas necessidades de forma satisfatória e com preços vantajosos ao erário, pedimos que seja o recurso julgado improcedente.

Diante do exposto solicitamos que se mantenha aquela decisão de classificação da empresa PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA, mantendo-se a adjudicação para o grupo 1 por ter cumprido rigorosamente as exigências editalícias, medida de pleno direito!

Termos em que Pede,
E aguarda Deferimento.
Sorocaba 03 de agosto de 2023
Fernando Amaral Pecoraro

Voltar

Fechar